



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar - Bairro: Zona Central, Brasília/DF, CEP: 70046-900
Telefone: (61) 2020-0019/0018 - <http://www.agricultura.gov.br>

Ofício nº 533/2019/SAF/MAPA

Brasília, 16 de julho de 2019.

Ao Senhor

ADEMAR SILVA JÚNIOR

Presidente

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

SBN, Quadra 1, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º andar

70.057-900 – Brasília/DF

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 098/2019/PRESIDÊNCIA/ANATER.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para, em resposta ao Ofício nº 098/2019/PRESIDÊNCIA/ANATER, de 3 de julho de 2019, informar o que segue.
2. Considerando a vigência do Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, que transferiu as competências da extinta Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário da Presidência da República para este Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, saliento que o MAPA reformulará o contrato de gestão, sendo o Ministério o contratante da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER.
3. Informo, ainda, que caso esta Secretaria de Agricultura decida por não manter o contrato de gestão como está pactuado, as alterações pretendidas serão encaminhadas neste mês de julho, do corrente ano.
4. Considerando que esta Agência contratou serviços de ATER para os projetos Piloto, Dom Helder Câmara, PNCF, PNTRF, Diversificação da Cultura do Tabaco e Programa ATER Mais Gestão, comunico que a SAF/MAPA tem interesse em realinhar estes projetos, uma vez que os valores que foram contratados não condizem com a realidade orçamentária e financeira desta Secretaria, considerando os valores quando da criação da ANATER e a contratação dela por parte da extinta SEAD, quando o orçamento para ATER era o seguinte:
 - 2017 - R\$ 242.137.086,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e trinta e sete mil oitenta e seis reais).**
 - 2018 - R\$ 183.618.488,00 (cento e oitenta e três milhões, seiscentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**
 - 2019 - R\$ 118.870.851,00 (cento e dezoito milhões, oitocentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e um reais).**

5. Em função da crise econômica instalada no País e a conseqüente redução orçamentária, de 2017 para 2019 houve uma redução de 51% do orçamento para a ATER. Dessa forma, os contratos firmados pela ANATER devem de imediato serem readequados para menos, no mínimo utilizando este parâmetro orçamentário. De outro lado, a SAF/MAPA possui novas diretrizes e projetos em relação ao desenvolvimento dos pequenos e médios produtores, o que ensejará novos projetos. Abaixo, referimos os atuais projetos contratados pela ANATER:

I - Projeto Dom Helder Câmara - Como é um empréstimo do FIDA, entendemos ele ser importante no âmbito do Semiárido brasileiro, porém, deve ser analisados os recursos do empréstimo (financeiro) e as contrapartidas (econômicas), e não serem comprometidos recursos financeiros da atual rubrica de ATER da SAF/MAPA. Após esta análise, deve ser discutida a sua repactuação;

II - PNCF - Projeto de assistência técnica para os beneficiários do crédito fundiário. Deve ser reanalisado;

III - PNTRF - A regularização fundiária não é mais de competência desta secretaria, e deve ser discutido com a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários - SEAF/MAPA, inclusive o orçamento deste projeto;

IV - Diversificação da Cultura do Tabaco - Pode ser totalmente revisto, pois esta secretaria implementará outro projeto de diversificação sem o ataque constante a cultura lícita do Tabaco;

V - ATER Mais Gestão - deverá ser revisto, pois a secretaria lançou um projeto de fomento ao cooperativismo brasileiro e terá inúmeras ações de treinamento e gestão das organizações sociais produtivas brasileiras, além de outras ações estruturantes. Este projeto deverá ser revisto e alinhado com o Programa Brasil Mais Cooperativo; e,

VI - Piloto - Como projeto piloto, pode ser analisado e concluído.

6. Certos de Vossa atenção, nos colocamos à disposição para o realinhamento dos projetos e a implementação dos novos que virão brevemente.

Atenciosamente,

FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE
Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE**, **Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 16/07/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7882583** e o código CRC **23BDE382**.